

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho a termo resolutivo certo – Área de Secretariado de Administração – Serviços Centrais -
IPV

ATA N.º 2

----- Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Secretariado de Administração, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor Presidente do IPV de 10 de outubro de dois mil e vinte e cinco, nomeadamente, Carla Arminda Resende Coimbra, na qualidade de presidente, Sandra Manuela Andrade dos Santos Rebelo e Raquel Filipa Pais Martinho, na qualidade de vogais. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 1 - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso oitenta e seis candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo I). -

----- 2 - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9.1. a 9.3. e 10 a 10.4., do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a), b) e c): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 10 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos do artigo 14º n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos pontos 9.3. e 10.2. do aviso de abertura; -----

----- c) Submissão de candidatura fora do prazo estabelecido no ponto 10.1. do aviso de abertura.

----- 3 - Ao abrigo do artigo 15º da Portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis à candidata Inês de Cerveira Figueiredo, para regularização da candidatura, designadamente assinatura do formulário, sob pena de exclusão. -----

----- 4 - Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo II) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista.

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 5 – As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo III). -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

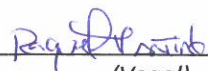
O JÚRI



(Presidente)



(Vogal)



(Vogal)